

PROCESSO N.º : 2023000596
INTERESSADO : **DEPUTADO WILDE CAMBÃO**
ASSUNTO : Institui a "Carteira de Vacinação Digital Unificada" no Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Wilde Cambão, que *institui a "Carteira de Vacinação Digital Unificada" no Estado de Goiás e dá outras providências.*

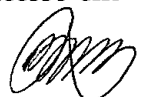
A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** aprovou o parecer do Relator, Deputado Cristiano Galindo, favorável à matéria. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Saúde**, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designada Relatora.

Eis o relato dos autos.

No mérito, a proposta revela-se de importância inquestionável, tendo em vista que centraliza todas as informações de vacina no ambiente virtual. Além disso, com muitas informações, é difícil realizar uma gestão eficiente por meio do cartão físico.

Vale registrar que, por meio da tecnologia, é possível ganhar tempo, reduzir erros, usar menos insumos, aumentar o alcance de informações, entre outras vantagens¹. Em outras palavras, a carteira de vacinação digital unificada é capaz de sistematizar, com maior eficiência, o registro histórico individual de imunização, bem como o controle da administração pública sobre a imunização da população.

¹ Carteira de Vacinação Digital: como funciona o passaporte da vacina que permite viagens. Disponível em: < <https://serasa.certificadodigital.com.br/blog/comunicacao/carteira-de-vacinacao-digital-como-funciona-o-passaporte-da-vacina-que-permite-viagens/> >. Acesso em 4/5/2024.



Ante o exposto, somos pela **importância e oportunidade** da proposta em tela e, portanto, por sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na **CCJR**.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.


Deputada ROSÂNGELA REZENDE
Relatora

RDMM